



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0003513-72.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE CAMPINA DA LAGOA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: LÍVIA SIMONIN SCANTAMBURLO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18076
1.1.1-Data em que assumiu: 2020-06-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: URSULA BOENG Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13344
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: GUSTAVO RAMOS GONÇALVES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20001
1.3.1-Data em que assumiu 2019-11-29 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Eduardo Melo Porto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20921



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Lais Karoline Silva Rodrigues **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20928
Nome do Funcionário/Servidor: Igor Dimitri Freiburger Freitas Pereira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15118

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Erik Vinicius Santos Quaglia **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272831
Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Henrique Fontana **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275514
Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Augusto de Mattos Curci **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-12 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275448
Nome do Funcionário/Servidor: Sayla Gabrielle de Castilho Ribeiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271477

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: NATALINO APARECIDO GUIÇO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-04-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7662
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Carlos Barros **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9331

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017, com déficit em 1 servidor.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz: Nome do Funcionário/Servidor: Mariely Sabrina Richter Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20622 Nome do Funcionário/Servidor: Kellen Cristina Barbosa Rossi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-07-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15597 Nome do Funcionário/Servidor: JANAÍNA CAXAMBU Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-06-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19125
3.2-Relação de Estagiários: Nome do Funcionário/Servidor: Tamiris Leite de Paula Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-01-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275058
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 374
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2204
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 11
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 35
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 113 processos paralisados, o mais antigo desde 30/07/19 (0000942- 25. 2009. 8. 16. 0057). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 38 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 30/07/19 (0000942- 25. 2009. 8. 16. 0057). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 18 citações e 183 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas ordenadas em 26/05/20 (0001863- 32. 2019. 8. 16. 0057) e 17/09/19 (0001060- 20. 2017. 8. 16. 0057), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?



Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 22 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 15/01/20 (0000058- 10. 2020. 8. 16. 0057). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 9 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 06/02/20 (0000275- 53. 2020. 8. 16. 0057). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 105
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 01/03/2021
7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição? 9
7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES? Não
Determinação / Recomendação: No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial.
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:



9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, verificou-se a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012. Assim, deverá promover a imediata exclusão dos localizadores destinados a aguardar conclusão de processos ao Magistrado e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000258- 80. 2021. 8. 16. 0057 (Seq. 8- 9); 0000387- 85. 2021. 8. 16. 0057 (Seq. 13- 14); 0000667- 27. 2019. 8. 16. 0057 (Seq. 55- 60). Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0001215- 86. 2018. 8. 16. 0057 (Seq. 54); 0000317- 68. 2021. 8. 16. 0057 (Seq. 6); 0000431- 75. 2019. 8. 16. 0057 (Seq. 79). Observar o prazo médio de 5 dias para as análises de juntadas, no intuito de evitar, na medida do possível, a paralisação indevida dos processos.

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim



13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 165
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 158
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 23
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 42
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 33 processos paralisados, o mais antigo desde 19/05/20 (0001472- 14. 2018. 8. 16. 0057). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 22 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 22/10/20 (0001195- 95. 2018. 8. 16. 0057). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 14 citações e 73 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas ordenadas em 04/03/20 (0000246- 03. 2020. 8. 16. 0057) e 21/11/19 (0001592- 57. 2018. 8. 16. 0057), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 21 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 15/01/20 (0000060- 77. 2020. 8. 16. 0057). Deverá regularizar e justificar.



7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

33

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

01/03/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

30

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial.

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no Ofício- Circular n.º 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Em análise por amostragem, verificou-se que há expedientes sem o devido cadastro, como é o caso do 0001533- 06. 2017. 8. 16. 0057, por exemplo. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:



11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, verificou-se a inobservância ao disposto no Ofício- Circular nº 08/2012. Assim, deverá promover a imediata exclusão dos localizadores destinados a aguardar conclusão de processos ao Magistrado e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

126

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

911

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 43
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 60 processos paralisados, o mais antigo desde 25/11/19 (0002046- 37. 2018. 8. 16. 0057). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 9 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 08/09/20 (0001371- 06. 2020. 8. 16. 0057). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição? 8
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga: 12/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Não Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, observa-se que deverá ter cautela com os expedientes suspensos sem prazo determinado tendo em vista a situação pandêmica (Por exemplo 0000484- 22. 2020. 8. 16. 0057 e 0000011- 36. 2020. 8. 16. 0057). Assim, tendo em vista o lapso temporal de diversos, deverá revisar os expedientes no intuito de averiguar possíveis novas diligências a serem realizadas, especialmente com a eventual possibilidade de cumprimento por meios eletrônicos alternativos ao presencial. Regularizar.
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?



Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo? Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus? Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados? Sim
13- APREENSÕES
13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão? Sim
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos? Prejudicado
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem? Prejudicado
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação



dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens?

Sim

13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 3 apreensões ativas sem documentação vinculada e 9 sem cadastro no SNBA. Regularizar.

14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000122- 20. 2020. 8. 16. 0057 (Seq. 49- 50); e 0000285- 97. 2020. 8. 16. 0057 (Seq. 11- 12). Observar o prazo legal para cumprimento das determinações, na medida do possível, no intuito de evitar paralisações excessivas.

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Processos analisados nº 0000124- 53. 2021. 8. 16. 0057 (Seq. 21); 0001852- 03. 2019. 8. 16. 0057 (Seq. 83); 0001852- 03. 2019. 8. 16. 0057 (Seq. 83). Estes dois últimos citados ainda estão paralisados, uma vez que há requerimento da parte que não foi enviado à conclusão. Observar o prazo médio de 5 dias para análises de juntadas, bem como, a partir desta análise, observar que o processo deve possuir algum encaminhamento, sob pena de ficar paralisado indevidamente.

15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

16-CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais
.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 11.05.2021.A Unidade Judiciária, apesar dos apontamentos a serem melhor especificados a seguir, apresenta negativa gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Secretaria, em 19.03.2018, e, sendo assim, não se verificou uma melhora significativa dos trabalhos, sendo que diversas situações voltaram a se repetir nesta nova análise. Alguns números da produtividade durante o período correicionado:a) Intimações postadas pela Secretaria: 248 (Jecrim); 5366 (Jeciv); 2458 (Jefaz).b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 285 (Jecrim); 166 (Jeciv); 74 (Jefaz).c) MANDADO expedido pela Secretaria: 386 (Jecrim); 761 (Jeciv); 26 (Jefaz).d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 4364 (Jecrim); 9860 (Jeciv); 4059 (Jefaz).e) Retornos de conclusão analisados: 682 (Jecrim); 3165 (Jeciv); 1446 (Jefaz).f) Processos distribuídos: 289 (Jecrim); 797 (Jeciv); 223 (Jefaz).g) Processos arquivados (definitivos): 465 (Jecrim); 1052 (Jeciv); 125 (Jefaz).Inobstante, a Secretaria deve atentar-se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas (com especial destaque, após as análises, dos imediatos envios à conclusão de requerimentos), análises de prevenção, o correto cadastramentos de processos (em destaque especial os urgentes, como liminares e afins) e do efetivo controle dos processos conclusos com juízes leigos, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.Por amostragem, vale destacar as seguintes situações que demonstram que a gestão processual da Secretaria deve ser revisada e aprimorada, algumas destas inclusive com advertência realizada pela própria Magistrada:Autos 0000803-24.2019.8.16.0057: foi determinada a expedição de RPV em 17/11/2020, porém, até o dia de hoje não há informações se o ato foi realizado. A parte peticionou no dia 30/04/2021 questionando a respeito, mas os autos não foram à conclusão.Autos 0001473-96.2018.8.16.0057: foi determinado o BACENJUD em 27/11/2020 (mov. 68.1), porém, não há informações se o ato foi realizado.Autos 0001403-11.2020.8.16.0057: foi determinada a designação de audiência de conciliação em 17/11/2020 (mov. 12.1), porém a audiência só foi agendada em 08/01/2021. Autos 0000809-94.2020.8.16.0057: Conforme trecho extraído da decisão: “Atenção Serventia: ADVIRTO que o presente feito possui pedido de tutela de urgência, razão pela qual deveria ter vindo concluso a esta Magistrada com o marcador de urgência. Outrossim, embora tenha assumido a Comarca em data de 02.07.2020, o presente feito veio concluso tão somente na data de 28.07.2020” (mov. 14.1);- Autos 0001403-45.2019.8.16.0057: Conforme trecho extraído da decisão: “Atenção Serventia: ADVIRTO que o presente feito possui pedido de tutela de urgência, razão pela qual deveria ter vindo concluso a esta Magistrada com o marcador de urgência. Ainda, vislumbra-se que, em que pese o aviso de recebimento tenha sido juntado aos autos em 22.11.2019, os autos somente foram com vista ao Ministério Público em 06.08.2020, o que é inadmissível” (mov. 19.1).Autos 0001364-19.2017.8.16.0057: Conforme decisão da Magistrada (mov. 99.1), tal processo permaneceu por muito tempo concluso com a juíza leiga, sem a devida cobrança da Secretaria.Autos 0002021-87.2019.8.16.0057: Houve determinação de retorno dos autos à juíza leiga (mov. 48.1), no entanto os autos não retornaram conclusos à esta, tendo sido anotada a sua baixa definitiva em 19/02/2021 (mov. 63.1) e arquivado definitivamente em 22/03/2021 (mov. 65).Autos 0000070-24.2020.8.16.0057: Processo com anotação de prioridade, contudo houve demora de cerca de 3 meses para ir à conclusão (Seq. 30-31), sendo que tal circunstância também se repete nos autos 0000135-19.2020.8.16.0057 (Seq. 28-29).Ainda, inobstante, conforme consulta ao Projudi, a última RPV ter sido expedida em 06/05/2020, recomenda-se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4607641), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de</p>



Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica-se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID-19. Apesar destes limites, veja-se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial, nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica. Conclui-se, portanto, pela avaliação, de maneira geral, negativa da Secretaria, uma vez que há atrasos relevantes nos trabalhos, muitos deles sem justificativa aparente, inobstante o balanço processual ser, conforme dados estatísticos apontados acima, salvo na competência da Fazenda Pública, positivo. Por conta disso, acredita-se que há aprimoramentos a serem conduzidos, tendo em vista a necessidade de maior atenção quanto aos impulsos com maior celeridade nos processos, o cumprimento adequado das determinações judiciais e a adequada gestão processual (englobando-se nisto, entre outros fatores, o correto cadastramento e controle processual). Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 3 (três) funcionários (com o Chefe de Secretaria). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 4 (quatro) servidores – 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos – para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Campina da Lagoa. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria possui déficit em 1 servidor, em desacordo com a normativa vigente.

2. JUÍZO: I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas. II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria-Geral da Justiça. III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata. II. Igualmente à Supervisão Administrativa para proceder ao encaminhamento de cópia desta Ata à Presidência do Tribunal, no intuito da ciência acerca do desfalque funcional relatado no item 2.11 dos Dados Gerais.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

